

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA

DOC:RA

NUM:033

ANO:2017

DATA:30-03-2017

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

DISPONIBILIZADO: DEJT

DATA:18-04-2017

Processo nº 0005300-62.2017.5.13.0000

Consulte Processo

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 033/2017**Processo: 0005300-62.2017.5.13.0000**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em 30/03/2017, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **Flávio Henrique Freitas Evangelista Gondim**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE e UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar do ATO TRT GP N° 086/2017, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente concedeu "aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a RENATA MARIA MIRANDASANTOS (matrícula nº 101.273.186), no cargo de Juíza do Trabalho Substituta, com proventos integrais, consoante os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observado o disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005".

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLOSecretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária

OBSERVAÇÃO: Suas Excelências os Senhores Desembargadores Francisco de Assis Carvalho e Silva e Ubiratan Moreira Delgado, ambos em gozo de férias regulamentares, foram convocados nos termos do art. 29 do RITRT13 para a garantia de quórum mínimo de funcionamento do Tribunal.